

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 2/81/M:

Manda que, na Imprensa Nacional de Macau, seja aposta em 600 000 selos de assistência de \$0,02, a sobretaxa de \$0,20.

Repartição do Gabinete :

Despacho n.º 2/81, determinando que o momento censitário do recenseamento estatístico à Zona Marítima seja às zero horas do dia 25 do corrente mês.

Extracto de despacho.

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos :

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Imprensa Nacional :

Rectificação.

Serviços de Educação e Cultura :

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Saúde :

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Despacho que nomeia a Comissão Administrativa da Lutuosa dos Empregados dos C. T. T., para o ano de 1981.

Extractos de despachos.

Declaração.

Juízo de Direito da Comarca de Macau :

Declarações.

Cadeia Central :

Extracto de despacho.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

Extracto de despacho de licenciamento.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extractos de despachos.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau :

Extracto de despacho.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos :

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo e Comunicação Social :

Extractos de alvarás.

Inspeção dos Contratos de Jogos :

Extractos de despachos.

Serviços de Marinha :

Extractos de despachos.

OBRA SOCIAL :

Extracto de despacho.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Extractos de despachos.

Declarações.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL :

Extracto de despacho.

OBRA SOCIAL :

Extracto de despacho.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL :

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS :

Declaração.

Instituto de Acção Social:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Saúde. — Lista provisória dos candidatos ao concurso documental para o provimento de lugares de enfermeiro de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral.

Dos Serviços de Estatística, sobre o concurso de promoção a adjunto técnico de 3.ª classe do quadro técnico.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso de promoção a auxiliar técnico de 2.ª classe do quadro técnico.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a adjunto técnico de 3.ª classe do quadro técnico.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a auxiliar técnico de 2.ª classe.

Dos Serviços de Finanças, sobre o extravio de um título M/3 preto.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso documental para o provimento, por contrato de prestação de serviço, de uma vaga de analista (letra F).

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso documental para o provimento, por contrato de prestação de serviço, de uma vaga de programador (letra H).

Dos Serviços de Finanças. — Lista de contabilistas, auditores e sociedades de auditores inscritos nos Serviços de Finanças, durante o ano de 1980.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Dezembro de 1980.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de lugares de guarda-fios de 2.ª classe do quadro técnico, pessoal assalariado.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a ampliação do estabelecimento industrial de flores artificiais «Lisa» de 2.ª classe.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista provisória dos candidatos ao concurso a guarda de 2.ª classe.

Da Cadeia Central. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo.

Da mesma Cadeia, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo.

Dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a chefe de secção do quadro administrativo.

Da Santa Casa da Misericórdia, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido enfermeiro-chefe do extinto Hospital de S. Rafael.

Anúncios judiciais e outros**澳門政府**

第二八一/M號訓令:

着令將政府印刷局六十萬枚兩仙慈善印花加蓋兩角面額附加稅

秘書處

第二八一號批示

規定本月廿五日零時為水上居民人口普查開始時刻

批示綱要一件

建設計劃協調廳

批示綱要一件

民政廳

訓令綱要數件

政府印刷局

修正書一件

教育局

批示綱要數件

衛生司

批示綱要數件

財政司

批示綱要數件

郵電司

批示一件

關於一九八一年度郵電司職員帛金會行政委員會之委任

批示綱要數件

澳門法院

聲明書數件

政府監獄

批示綱要一件

目錄**經濟**

批示綱要一件
准照批示綱要一件

工務運輸廳

批示綱要數件

澳門農林廳

批示綱要一件

地球物理暨氣象台

批示綱要一件

新聞旅遊司

准照綱要數件

博彩合約監察處

批示綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要數件

福利會:

批示綱要一件

澳門保安部隊

治安警察廳:

批示綱要數件

聲明書數件

社會復原所:

批示綱要一件

福利會:

批示綱要一件

水警稽查隊:

聲明書一件

消防隊:

聲明書一件

社會工作處

批示綱要一件

官署文告

衛生司佈告 關於以審查文件方式招考填補護理

團體一般護理部門二等護士數缺准考人臨時名單

法律文告及其他

- 統 計 廳佈告 關於考升技術團體三等助理技術員一缺考試事宜
- 統 計 廳佈告 關於考升技術團體二等助理技術員一缺考試事宜
- 統 計 廳佈告 關於考升技術團體三等助理技術員考試典試委員會之組織
- 統 計 廳佈告 關於考升二等助理技術員考試典試委員會之組織
- 財 政 司佈告 關於一 M / 3 黑色憑單遺失事宜
- 財 政 司佈告 關於以審查文件方式招考填補合約分析員 (F 級) 一缺考試事宜
- 財 政 司佈告 關於以審查文件方式招考填補合約程式員 (H 級) 一缺考試事宜
- 財 政 司佈告 關於一九八〇年度在財政司註冊之會計師、核數師及核數師樓名單
- 郵 電 司佈告 關於一九八〇年十二月郵電司貯金料活動試算表
- 郵 電 司佈告 關於招考填補技術團體散工人員二等巡綫員數缺考試事宜
- 經 濟 廳佈告 關於一名為「麗莎人造花」二等工業場所擴充許可之申請事宜
- 治安警察廳佈告 關於招考二等警員准考人臨時名單
- 政府監獄佈告 關於招考填補行政人員團體三等文員一缺准考人確定名單
- 政府監獄佈告 關於招考填補行政人員團體三等文員考試典試委員會之組織
- 新聞旅遊司佈告 關於考升行政團體科長考試典試委員會之組織
- 仁 慈 堂佈告 仰關係人到領白馬行醫院一已故護士長遺下之遺屬贍養金

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 2/81/M
de 17 de Janeiro

Verificando-se que há urgente necessidade de prover a Caixa do Tesouro com selos de assistência do valor de \$0,20;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Financas;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. Que na Imprensa Nacional de Macau seja aposta em 600 000 selos de assistência de \$0,02 a sobretaxa de \$0,20.

Governo de Macau, aos 8 de Janeiro de 1981. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho n.º 2/81

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 12/80/M, de 31 de Maio, determino que o momento censitário do recenseamento estatístico à Zona Marítima seja às zero horas do dia 25 do corrente mês.

Residência do Governo, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1981. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.

門
總
督
府

一九八一年一月九日於澳

刻。

日零時為水上人口普查開始時

之規定，本人現指定本月廿五

／八〇／M號法令第一條二款

第二一八號批示

Joaquim R. M. de Carvalho.

Tradução feita por

總督 伊芝迪

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Dezembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Janeiro do corrente ano:

Tam Chan Iu — exonerada, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro de 1980, do cargo de cozinheira de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente da Repartição do Gabinete (Secção das Residências do Governo), para o qual havia transitado por despacho n.º 1/80, de 7 de Janeiro, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Janeiro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 do mesmo mês e ano.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, tenente-coronel de artilharia, c/CCEM.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Dezembro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Janeiro de 1981:

Manuel António Coelho e Campos Ghira, arquitecto — exonerado, a seu pedido, do cargo de técnico de 1.ª classe, de nomeação provisória, do quadro técnico dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, para que transitou por despacho de 15 de Janeiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Fevereiro de 1980 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 6, de 9 de Fevereiro de 1980, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico de trânsito dos Serviços Técnicos Municipais do Leal Senado de Macau.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o signatário reassumiu, em 5 do corrente mês, a chefia dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, finda a sua licença disciplinar seguida de licença da Junta de Saúde, tendo deixado, por esse motivo, de exercer, a partir daquela data, as funções de chefe

dos Serviços, substituto, o técnico de 1.ª classe, arquitecto Francisco Manuel Góis Fernandes Figueira.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico-principal.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 13 do corrente mês:

Reginaldo Augusto da Costa do Rosário, segundo-oficial do quadro de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 25-10-1978, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 43, de 28-10-1978, com os aumentos legais	37	4	28
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 4-10-1978 a 31-12-1980 — 2 anos, 2 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	8	9
TOTAL	40	1	7

Joaquim Manuel de Oliveira Fong Frederico, subchefe de esquadra n.º 483/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais	1	2	1
Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 1-4-1951 a 11-9-1951 — 5 meses e 11 dias; e de 1-9-1952 a 31-12-1978 — 26 anos e 4 meses, o que tudo somado perfaz a totalidade de: 26 anos, 9 meses e 11 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 29-9-1966, equivalem a	37	5	27
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1979 a 10-12-1980 — 1 ano, 11 meses e 10 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	2	8	20
TOTAL	41	4	18

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado como militar ..	—	11	25
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-4-1951 a 11-9-1951 — 5 meses e 11 dias; e de 1-9-1952 a 10-12-1980 — 28 anos, 3 meses e 10 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de	28	8	21
TOTAL	29	8	16

José Maria da Conceição Ferreira, subchefe de esquadra n.º 259/73, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como militar, com os aumentos legais	—	6	13
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-5-1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 22, de 31-5-1975, com os aumentos legais	5	7	7
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-5-1975 a 31-12-1978 — 3 anos e 8 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	5	1	18
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1979 a 19-11-1980 — 1 ano, 10 meses e 19 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	2	7	20
TOTAL	13	10	28

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	—	5	11
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 24-4-1971 a 19-11-1980	9	6	26
TOTAL	10	—	7

Manuel Ferreira, guarda de 2.ª classe n.º 547/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-10-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 44, de 30-10-1976, com os aumentos legais	36	9	25
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 31-12-1978 — 3 anos que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	4	2	12
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1979 a 31-10-1980 — 1 ano e 10 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	2	6	24
TOTAL	43	7	1

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	3	6	24
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 15-3-1953 a 31-10-1980	27	7	17
TOTAL	31	2	11

Man Singh, guarda de 1.ª classe n.º 34/49, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 8-6-1931 a 31-1-1941 — 9 anos, 7 meses e 23 dias; de 9-8-1941 a 31-3-1943 — 1 ano, 7 meses e 23 dias; e de 17-1-1949 a 16-12-1961 — 12 anos, 11 meses e 1 dia, o que tudo somado perfaz a totalidade de 24 anos, 2 meses e 17 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

33 10 23

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 8-6-1931 a 31-1-1941 — 9 anos, 7 meses e 23 dias; de 9-8-1941 a 31-3-1943 — 1 ano, 7 meses e 23 dias; e de 17-1-1949 a 16-12-1961 — 12 anos, 11 meses e 1 dia, o que tudo somado perfaz a totalidade de

24 2 17

José Claudino de Almeida, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-8-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 36, de 3-9-1977, com os aumentos legais

40 1 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 24-7-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 5 meses e 8 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a

2 — 5

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1979 a 12-12-1980 — 1 ano, 11 meses e 12 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

2 8 22

TOTAL

44 10 8

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar

1 5 12

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 25-2-1950 a 12-12-1980.....

30 9 16

TOTAL

32 2 28

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL

Rectificação

Tendo saído inexacto o número da portaria que aprova o orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1981, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 31 de Dezembro de 1980, rectifica-se que, onde se lê:

«Portaria n.º 287/80/M».

deve ler-se:

«Portaria n.º 289/80/M».

Imprensa Nacional, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Outubro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1981:

Albinina Maria Carvalho da Glória e Maria de Fátima Magalhães Rosário, professoras eventuais do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês, da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — nomeadas professoras do Curso de Adultos em funcionamento, no ano lectivo de 1980/1981, na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva», devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 22 de Outubro de 1980, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$16,00 cada, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 8 de Novembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1981:

Ivone Luís Castilho, professora do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — nomeada professora do Curso de Adultos em funcionamento, no ano lectivo de 1980/1981, na Escola Primária Oficial «Pedro Nolasco da Silva», devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 10 de Novembro de 1980, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 29 de Novembro de 1980, visado em 29 de Dezembro de 1980:

Maria Leonor Dillon de Jesus Freitas, professora de Educação Física do Ensino Preparatório do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada na fase 2 do 1.º escalão, correspondente à letra «F», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos do artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, a partir de 1 de Julho último, por contar mais de 5 anos de serviço, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 29 de Novembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1981:

Miguel Banares Cervantes — nomeado professor de serviço eventual do Ensino Primário Luso-Chinês, a partir de 2 de Dezembro de 1980, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, e artigo 144.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 6 de Dezembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Dezembro de 1980:

Maria do Carmo Machado Oliveira da Conceição, professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada na fase 4, correspondente à letra «H», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos do artigo 1.º, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, a partir de 1 de Julho último, por contar mais de 20 anos de serviço, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 6 de Dezembro de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1981:

António Caetano Ramos — nomeado para prestar serviço como professor do 11.º grupo-A do Ensino Secundário do quadro técnico, grupo I, docentes do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, renovável, por um ano indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Sílvia Pinto de Moraes Hoi, candidata classificada em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeada escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, provisório, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo preencher um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provido. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 6 de Dezembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Janeiro de 1981:

Lei Iong Vai — assalariada para o cargo de encarregada de limpeza do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar o lugar resultante da exoneração concedida a Ana Maria Kok Xavier, por despacho de 21 de Setembro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Outubro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/1980. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 16 de Dezembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Dezembro de 1980:

Catarina Lopes da Silva Basílio, professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrada, a partir de 30 de Setembro de 1980, na fase 3, correspondente à letra «I», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 18/78/M, de 2 de Agosto, por ter completado, na referida data, 10 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 16 de Dezembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1981:

José Amável Pereira Pinto de Sá — nomeado professor eventual de Música do Liceu Nacional Infante D. Henrique, a partir de 16 de Dezembro de 1980, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, e alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 27 de Dezembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1981:

Júlio Pereira Dinis, professor do 8.º grupo-A do Ensino Secundário, do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — integrado na fase 4 do 1.º escalão, correspondente à letra «E», acrescido de 10%, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 9 de Dezembro de 1980, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 3/79/M, de 17 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 10/80/M, de 30 de Agosto, por contar mais de 15 anos de serviço, para efeitos de mudança de fase. (O emolumento devido, na importância de \$40,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 9 de Janeiro de 1981:

Inês Maria Gonçalves, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 27 de Novembro de 1980, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 10 de Janeiro de 1981, respeitante à professora eventual do 1.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique, Maria Helena Filomena Pinto Rebelo Leão:

«Necessita de ser observada em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do médico-cirurgião.

Deve ser-lhe distribuído trabalho moderado por um período de noventa dias».

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Manuel António Rodrigues Carvalho, professor efectivo do 9.º grupo da Escola Secundária de Fernão de Magalhães de Chaves, nomeado professor do 3.º grupo do Ensino Preparatório do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário desta Direcção, por despacho de 21 de Setembro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 11 de Outubro do mesmo ano, foi por despacho de 10 de Janeiro de 1981, de S. Ex.ª o Governador, transferido e colocado como professor do 9.º grupo do Ensino Secundário do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Janeiro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 do mesmo mês e ano:

Wong Pou Kün, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral dos Serviços de Saúde de Macau — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, para que havia sido nomeada por despacho de 15 de Março de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Março de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 5 de Abril de 1980, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 2.ª classe do Centro de Recuperação Social da Taipa.

Por despacho de 8 de Janeiro de 1981:

Lau Sio Chan, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — autorizada a usar o apelido «Alves», por ter contraído matrimónio com João Carlos Rocha Alves.

Por despachos de 15 de Janeiro de 1981:

Orlando Augusto de Assis, enfermeiro de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, concedida por despacho de 21 de Junho de 1979, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 26, de 30 do mesmo mês, em 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Chan Mei Cheng, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, concedida por despacho de 17 de Abril de 1979, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 17, de 28 do mesmo mês, em 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 27 de Dezembro de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado

em 3 de Janeiro de 1981, respeitante ao chefe de secção do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, Jorge Alberto Basto da Silva:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 2 de Janeiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 do mesmo mês, respeitante à enfermeira de 2.ª classe, eventual, destes Serviços, Maria Inês Peres Campos Costa:

«Necessita de vinte dias de licença para tratamento e repouso».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 8 de Janeiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 13 do mesmo mês e ano, respeitante ao auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, Ch'oi Va Ian:

«Apto para continuar ao serviço».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Dezembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Dezembro de 1980:

Lei Lin Kio, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única anual de Pts: \$12 480,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 26 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 300,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos anexa à Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, e acrescido de 4 diurnidades, na importância de Pts: \$300,00 mensais, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, atrás citada.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

De S. Ex.ª o Governador, de 31 de Dezembro de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Janeiro de 1981:

António Augusto Carion, técnico de 2.ª classe, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 19 de Janeiro de 1981, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 3 de Janeiro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/80, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

Francisco Hó, aliás Ho Vai Lai, primeiro-oficial, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 26 de Janeiro de 1981, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 14 de Janeiro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/80, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

José Maria Airosa Fernandes das Neves Tavares, segundo-oficial, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1981, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 31 de Janeiro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/80, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

Luís Lei, segundo-oficial, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1981, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 31 de Janeiro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/80, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

delino André da Silva, segundo-oficial, interino, do quadro administrativo dos Serviços de Finanças — renovado, por mais um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1981, o prazo de validade da nomeação interina, efectuada por despacho de 31 de Janeiro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/80, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não preenchida. (É devido o emolumento de \$24,00).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Despacho

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Comissão Administrativa da Lutuosa dos Empregados dos C.T.T. para o ano de 1981;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

O Governador de Macau determina:

A Comissão Administrativa da Lutuosa dos Empregados dos C.T.T. terá a seguinte composição para o ano de 1981, nos termos do artigo 4.º dos seus estatutos:

PRESIDENTE: Fernando Augusto de Jesus Nascimento, tesoureiro-principal.

SECRETÁRIO: Maria Rosa da Costa, segundo-oficial de exploração.

TESOUREIRO: José do Espírito Santo Guilherme, segundo-oficial de exploração.

VOGAIS: Isabel Eva da Cunha Manhão, segundo-oficial administrativo, e António Miguel do Rosário da Silva, segundo-oficial de exploração.

Cumpra-se.

Residência do Governo de Macau, aos 9 de Janeiro de 1981.
— O Governador *Nuno Viriato Tavares de Melo E.ídio*, general.

Extractos de despachos

Por despachos de 8 de Janeiro de 1981:

Rosalinda Maria Chan Lizardo de Faria, segundo-oficial administrativo do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Angélica Isabel Chan Lizardo Francisco, operador do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 2 de Janeiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 13 do mesmo mês e ano, respeitante a José Augusto Cabral Júnior, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro de exploração destes Serviços:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso.

Deve ser observado em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do médico-cirurgião».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 27 de Dezembro de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Janeiro de 1981, respeitante ao ajudante de escrivão de 1.ª classe do 1.º Cartório do Juízo de Direito da Comarca de Macau, José Cupertino Lopes do Espírito Santo:

«Incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

— E que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão de 29 de Dezembro de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Janeiro de 1981, respeitante ao mesmo ajudante de escrivão:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Escrivão do 1.º Cartório, *Manuel do Espírito Santo*.
— Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

CADEIA CENTRAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 27 de Dezembro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Janeiro de 1981:

Tou Kuong Vá, guarda de 3.ª classe da Cadeia Central de Macau — exonerado, a seu pedido, desde 1 do corrente mês, do cargo de guarda de 3.ª classe do quadro de segurança, pessoal contratado, para que fora nomeado por despacho de 14 de Maio do ano findo.

Cadeia Central, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 29 de Dezembro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Janeiro de 1981:

Francisco Rodrigues da Silva, servente de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — exonerado das suas funções, a seu pedido, a partir de 18 de Dezembro de 1980, lugar que vinha desempenhando desde 9 de Agosto de 1980.

Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de 30 de Dezembro de 1980, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Artigos de Plásticos Lei Fat, Limitada», em chinês, «Lei Fat Káu Pan Chong Iao Han Cong Si», sito no 5.º andar do prédio n.º 10, da Travessa da Areia Preta, Fábrica «A» e «B», Ed. Fat Lei, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de matérias plásticas, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Hin Chun Lao, aliás Lao Hin Chun.

(Custo desta publicação \$28,90)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 6 de Janeiro do corrente ano, visados em 15 pelo Tribunal Administrativo:

Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi, auxiliar de obras públicas de 1.ª classe, exercendo as funções de chefe de trabalhos de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 3 de Fevereiro de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 24 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 3 de Fevereiro de 1979. (É devido o emolumento de \$24,00).

José Chiu Choi Kau, aliás José Baptista, auxiliar de obras públicas de 1.ª classe, exercendo as funções de chefe de trabalhos de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 3 de Fevereiro de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 24 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 3 de Fevereiro de 1979. (É devido o emolumento de \$24,00).

Alfredo Augusto Nunes, auxiliar de obras públicas de 2.ª classe, exercendo as funções de auxiliar de obras públicas de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada, por mais um ano, a partir de 3 de Fevereiro de 1981, ao abrigo do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a sua nomeação interina, efectuada por despacho de 24 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 3 de Fevereiro de 1979. (É devido o emolumento de \$24,00).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *José Alexandre de Araújo Santos*, engenheiro civil.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 28 de Novembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Dezembro de 1980:

Geraldina Maria dos Santos Sapage, primeira classificada no concurso de provas práticas, a que se refere a lista de classificação final, inserta no *Boletim Oficial* n.º 42, de 18 de Outubro de 1980 — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, provisoriamente, as funções de terceiro-oficial do quadro do pessoal aprovado por lei dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 15/76/M, de 22 de Maio, actualmente vago. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *António J. E. Estácio*, engenheiro técnico agrário.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 14 de Janeiro de 1981:

José Francisco Lopes da Silva, observador-meteorológico do quadro técnico (grupo II) da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — concedidos, nos termos do

artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de alvarás

Por despacho de 6 de Novembro de 1980, foi Sin I Man autorizado a explorar um café, denominado «Tong T'ai» de 3.ª classe, sito na Rua Almirante Sérgio, n.º 68, r/c.

(Custo desta publicação \$14,50)

Por despacho de 4 de Dezembro de 1980, foi Lao Meng autorizado a explorar uma casa de pasto, denominada «Fai Kei» de 3.ª classe, sita na Rua Almirante Sérgio, n.º 147, r/c.

(Custo desta publicação \$14,50)

Por despacho de 11 de Dezembro de 1980, foi Wong Fong Nói ou Wong Fung Nui autorizado a explorar um café e sopa de fitas, denominado «Seong Hei» de 3.ª classe, sito na Praça Ponte e Horta, n.º 17, loja B, r/c.

(Custo desta publicação \$16,50)

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Janeiro de 1981:

José Bettencourt Gregório Madeira, fiscal de 2.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Estado neste território.

Manuel Assis da Silva, fiscal de 2.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Estado neste território.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Delegado do Governo junto da S.T.D.M., *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, tenente-coronel.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Dezembro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 do corrente mês e ano: Ieong Hok Sek, marinheiro de 2.ª classe n.º 26, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi assalariado por despacho de 9 de Setembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Setembro de 1977 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 39, de 24 de Setembro de 1977, a partir da data em que for assalariado marinheiro de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Por despachos de 11 de Dezembro de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 12 do corrente mês e ano: Ieong Hok Sek — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de marinheiro de 1.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, Cheong Hok Kiu, a seu pedido.

José Manuel Afonso, único classificado no concurso a que se refere a lista definitiva de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 49, de 6 de Dezembro de 1980 — contratado, nos termos da alínea *a*) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, patrão de rebocador do quadro do pessoal contratado destes Serviços, na vaga resultante da rescisão do contrato de José Maria Nogueira da Costa.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um dos despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 20 de Dezembro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 do corrente mês e ano: Berta Maria de Passos da Silva, segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Marinha — dada por finda a sua comissão de serviço no Comando das Forças de Segurança de Macau, para que havia sido nomeada por despacho de 10 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano (*B. O.* n.º 47, de 25-11-78).

Por despacho de 8 de Janeiro do corrente ano: Alberto Carlos de Sena Fernandes, adjunto de hidrografia da Repartição dos Serviços de Marinha — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 (cento e cinquenta) dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de 4 anos de serviço ininterrupto prestado ao Estado, neste território.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Geraudes Freire*, capitão-de-fragata.

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Janeiro de 1981:

É exonerado das funções de vogal do Conselho de Administração da Obra Social dos Serviços de Marinha o primeiro-tenente AN, Manuel Belarmino da Silva Lopes, para que foi nomeado por despacho de 16 de Dezembro de 1977, e, em sua substituição, é nomeado o capitão-tenente, Joaquim Manuel Santana de Mendonça, a partir de 15 de Janeiro corrente.

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Janeiro de 1981:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 3.ª classe n.º 63/71, Vong Tin Fong;

Guarda de 3.ª classe n.º 336/71, Lok Vun Chi;

Guarda de 3.ª classe n.º 680/70, Ip Nám Sán.

Por despacho de 8 de Janeiro de 1981, de S. Ex.^a o Governador do Território, foram nomeados para fazer parte do Conselho de Disciplina do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, no corrente ano, nos termos do artigo 89.º do Regulamento de Disciplina, aprovado pelo Decreto n.º 48 190, de 30 de Dezembro de 1967, os seguintes oficiais e funcionários:

a. Efectivos:

PRESIDENTE: Major de infantaria, Guilherme Augusto Alves Branco de Santa Rita.

VOGAIS: Capitão de infantaria, António Joaquim Machado Ferreira;

Comandante de secção, António da Conceição Jesus Drummond;

Comissário-chefe, Júlio Marreiros;

Comissário, Álvaro António Matias da Silva;

Chefe de esquadra, José Dias Martins.

SECRETÁRIO: Chefe de esquadra, Alberto Onofre Dias.

b. Suplentes:

Capitão de infantaria, Joaquim Vaz Cariano;

Comandante de secção, Ramon Córdova;

Comissário-chefe, Fernando Marino do Espírito Santo Dias;

Comissário, Sebastião João Xequé Ussem Mamblecar;

Chefe de esquadra, Mário dos Santos Gouveia.

SECRETÁRIO: Chefe de esquadra, António Elvas Basílio.

Por despacho de 9 de Janeiro de 1981:

Lau Fu Man, aliás Álvaro Lau, guarda de 3.ª classe n.º 801/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração n.º 2/81

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 2 de Janeiro de 1981, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 2.ª classe n.º 626/65, Francisco Maria da Graça:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias, ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Guarda de 2.ª classe n.º 77/77/F, Choi Iok I ou Verónica Choi:

«Necessita de sessenta dias de licença para tratamento e repouso».

Declaração n.º 3/81

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 8 de Janeiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado, na mesma data, respeitante ao guarda de 2.ª classe n.º 565/54, Adriano Pinto, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para continuação do tratamento e repouso».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Comandante, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Janeiro de 1981:

Vong Kiu, guarda de 3.ª classe, contratado, do quadro do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Centro de Recuperação Social, Taipa, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Director, *Guilherme Augusto Alves Branco de Santa Rita*, major de infantaria.

OBRA SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Janeiro de 1981:

A Comissão Administrativa da Obra Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública, a partir de 1 de Janeiro de 1981, passa a ter a seguinte constituição:

Vogais:

Major de infantaria, Guilherme Augusto Alves Branco de Santa Rita;

Comissário-chefe, Herculano José Rodrigues Ribeiro;

Chefe de esquadra, Félix Wan;

Subchefe de esquadra, n.º 180/72, Fernando Maria dos Santos;

Guarda de 1.ª classe, n.º 3/79, Alexandre Herculano Lopes Jacinto;

Guarda de 2.ª classe, n.º 71/75/F, Tang Hói Kan;

Guarda de 2.ª classe, n.º 355/56, Sou Siu Vá;

Guarda de 2.ª classe, n.º 1/M/80, Joaquim Manuel Pereira Fernandes;

Escriturária-dactilógrafa, Felisberta de Sousa Manhão;

Guarda, aposentado, Alberto Francisco da Costa;

Um representante dos Serviços de Finanças.

Secretário: Chefe de esquadra, aposentado, Octávio Maria Correia Couto.

Tesoureiro: Guarda de 2.ª classe, n.º 32/74/F, Sou Lai Kun.

Obra Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Comandante e Presidente da Comissão Administrativa, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 2 de Janeiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 9 de Janeiro de 1981, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 519, da Polícia Marítima e Fiscal, Cheong Soi Kei, aliás Bernardo Maria Cheong:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, ser-lhe distribuído trabalho moderado por um período de noventa dias».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. O Comandante, Adjunto, *Mário Manuel da Fonseca Alvarenga Rua*, primeiro-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 2 de Janeiro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do mesmo mês e ano, respeitante ao

bombeiro de 3.ª classe n.º 118/400, Lau Man Chong, do Corpo de Bombeiros de Macau:

«Necessita de sessenta dias de licença para tratamento e repouso».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Janeiro de 1981:

Leong Sán, servente de 1.ª classe, assalariado, do quadro dos serviços gerais do Instituto de Acção Social de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, desde 8 de Novembro de 1980, de conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 30 de Outubro de 1980, homologado em 8 de Novembro de 1980, o julgou incapaz para todo o serviço, nos termos do artigo 309.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 520,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 24 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o vencimento único de Pts: \$1 300,00, correspondente ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos, referida no artigo 1.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, e acrescido de \$300,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do artigo 2.º da citada Lei n.º 3/80/M.

O encargo total desta pensão pertence a este Instituto.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE SAÚDE****Lista provisória**

dos candidatos admitidos ao concurso documental, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 9 de Agosto de 1980, para o provimento de lugares de enfermeiro de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau:

- 1.º Amélia Maria Nogueira de Cahnota 16,2 valores *a*)
- 2.º Cheang Iün Peng 16 valores *a*)
- 3.º Maria Inês Peres de Campos Costa 15 valores *b*)
- 4.º Maria Paula Fernandes Page 18 valores *c*)
- 5.º Lei Hio Lin 16 valores *d*)
- 6.º Tou Lai In, aliás Geraldine Tou .. 15,7 valores *d*)

7.º Sou Wai In	15,6 valores d)
8.º Lau Lai Seong	15,5 valores d) e f)
9.º Lau Ngai Mei	15,5 valores d), f) e g)
10.º Maria Fátima Mok, aliás Mok Lai I	15,5 valores d)
11.º Cheang Sau Cheng	15 valores d) e e)
12.º Ana Maria Chao	15 valores d) e e)
13.º Lei Pui Leng, aliás Maria Mada- lena Lei	15 valores d) c e)
14.º Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun	15 valores d)
15.º Wong Iao Ha	14,7 valores d) e e)
16.º Ho Kit I	14,7 valores d)
17.º Chan Cheung Ngan.....	14,6 valores d) e e)
18.º Miranda Tam Man Ling, ou Tam Man Ling Miranda	14,6 valores d)
19.º Pun Mei I	14,5 valores d) e e)
20.º Sio Sao Man.....	14,5 valores d)
21.º Leong Mio Leng	14,2 valores d) e f)
22.º Tan Siok Kan	14,2 valores d)
23.º Vu Kam Seong	14 valores d)
24.º Lei Lai Wá	13,5 valores d)
25.º Chan Iun Va	13,3 valores d)
26.º Ló Suet Ying	12,7 valores d) e h)

- a) Possui o curso de enfermagem professado na Escola Técnica dos Serviços de Saúde;
- b) Possui o Curso Geral de Enfermagem em Angola;
- c) Possui o curso da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria em Portugal;
- d) Possui o curso de enfermagem geral professado em escolas particulares devidamente reconhecidas pela Direcção dos Serviços de Saúde;
- e) Maior período de tempo prestado nos Serviços de Saúde, como enfermeira em regime de velas;
- f) Maiores habilitações literárias;
- g) Menor idade;
- h) Falta apresentar bilhete de identidade.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial* apresentar as suas reclamações.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 1981).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Avisos

Mediante despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Janeiro de 1981, faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, se acha aberto concurso de provas práticas para promoção a adjunto técnico de 3.ª classe do quadro técnico desta Repartição, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

É convocado para este concurso como candidato obrigatório, o auxiliar técnico de 1.ª classe do quadro técnico desta Repartição, Daniel Eduardo da Costa e Rosário.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas, versando sobre os seguintes assuntos:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Orgânico de Macau;
- c) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino: deveres e direitos dos funcionários e disciplina;
- d) Orgânica dos Serviços de Estatística;
- e) Redacção de uma informação ou proposta sobre qualquer assunto de serviço;
- f) Matéria do curso elementar de estatística.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*

Mediante despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Janeiro de 1981, faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, se acha aberto concurso de provas práticas para promoção a auxiliar técnico de 2.ª classe do quadro técnico desta Repartição, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

São convocados para este concurso como candidatos obrigatórios, os auxiliares técnicos de 3.ª classe do quadro técnico desta Repartição, Clarice Lúcia da Rocha e Maria Fátima das Dores Cordeiro.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas, versando sobre os seguintes assuntos:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino: deveres e direitos dos funcionários e disciplina;
- c) Orgânica dos Serviços de Estatística;
- d) Matéria do curso elementar de estatística;
- e) Legislação do Comércio Externo, em vigor;
- f) Geografia político-económica;
- g) Redacção de uma informação ou proposta sobre a matéria da Divisão do Comércio Externo.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Janeiro de 1981, é nomeado o seguinte júri para proceder à elaboração dos pontos, fiscalização, apreciação e classificação das provas do concurso para promoção a adjunto técnico de 3.ª classe do quadro técnico desta Repartição:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços de Estatística.

VOGAIS: Dra. Maria Suzete das Neves Saraiva, técnico estatístico;

Vítor Conceição de Santana Fernandes, técnico estatístico, substituto.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Delfina Ramos Lopes, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Janeiro de 1981, é nomeado o seguinte júri para proceder à elaboração dos pontos, fiscalização, apreciação e classificação das provas do concurso para promoção a auxiliar técnico de 2.ª classe desta Repartição:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços de Estatística.

VOGAIS: José da Conceição Noronha, técnico estatístico, substituto;

Daniel Eduardo da Costa e Rosário, adjunto técnico de 3.ª classe, interino.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Beatriz Isabel do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Avisos

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título M/3 preto liquidado em 28 de Novembro findo da importância de \$ 58 500,00, processado a favor do Centro de Recuperação Social, foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de o mesmo ser apreendido, autuando-se o portador, no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa, que o tenha encontrado, poderá entregá-lo nesta Direcção de Serviços ou na Caixa do Tesouro (Departamento de Macau do Banco Nacional Ultramarino).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1980. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

(Custo de três publicações \$105,30)

No Gabinete de Macau em Lisboa e na Secção Administrativa e de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, está aberto concurso documental entre cidadãos portugueses, pelo período de sessenta dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, para provimento, por contrato de prestação de serviço, de uma vaga de analista (letra F) da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Para serem admitidos ao concurso, os candidatos deverão apresentar no Gabinete de Macau em Lisboa ou na Secção Administrativa e de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, os seguintes documentos:

- a) Requerimento, dirigido a S. Ex.^a o Governador de Macau, pedindo admissão ao concurso, do qual deverá constar a identificação completa do requerente;

- b) Documento comprovativo do curso de programação COBOL, curso de análise de sistemas — 2 anos de experiência como analista;

- c) Certidão comprovativa de ter como habilitação literária o 3.º ciclo liceal (7.º ano) ou equivalente;

- d) Documento comprovativo de ter como idade mínima 21 anos.

Os documentos deverão ser devidamente autenticados com selo branco do organismo oficial que os passar ou com as assinaturas das entidades particulares reconhecidas por notário.

Ao lugar de analista cabe o vencimento da letra F, \$3 400,00 patacas, além de subsídio de família, diuturnidades, residência mobilada e a remuneração prevista no Decreto n.º 46 849, de 29 de Janeiro de 1966, publicado no *Diário do Governo* n.º 24, de 29 de Janeiro de 1966.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

No Gabinete de Macau em Lisboa e na Secção Administrativa e de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, está aberto concurso documental entre cidadãos portugueses, pelo período de sessenta dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, para provimento, por contrato de prestação de serviço, de uma vaga de programador (letra H) da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Para serem admitidos ao concurso, os candidatos deverão apresentar no Gabinete de Macau em Lisboa ou na Secção Administrativa e de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, os seguintes documentos:

- a) Requerimento, dirigido a S. Ex.^a o Governador de Macau, pedindo admissão ao concurso, do qual deverá constar a identificação completa do requerente;
- b) Documento comprovativo do curso de programação COBOL — 2 anos de experiência como programador;
- c) Certidão comprovativa de ter como habilitações literárias o 2.º ciclo liceal (5.º ano) ou equivalente;
- d) Documento comprovativo de ter como idade mínima 18 anos.

Os documentos deverão ser devidamente autenticados com selo branco do organismo oficial que os passar ou com as assinaturas das entidades particulares reconhecidas por notário.

Ao lugar de programador cabe o vencimento da letra H, \$2 940,00 patacas, além de subsídio de família, diuturnidades, residência mobilada e a remuneração prevista no Decreto n.º 46 849, de 29 de Janeiro de 1966, publicado no *Diário do Governo* n.º 24, de 29 de Janeiro de 1966.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista

Lista de Contabilistas, Auditores e Sociedades de Auditores inscritos nos Serviços de Finanças, durante o ano de 1980, nos termos do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho

CONTABILISTAS

CONTABILISTAS		CONTABILISTAS	
Nome	Sede/Endereço	Nome	Sede/Endereço
1. Carlos Alberto Fortes Roxo	Avenida Ouvidor Arriaga, 2-D, 4.º andar, «D».	27. Júlio do Nascimento Ceirão	Rua Praia Grande, 47, 10.º andar, A.
2. Cecília Gertrudes Correia de Vasconcelos Lis	Estrada Miradouro de St.ª Sancha, 3, 1.º andar.	28. Ko Kai Pun (過介盤)	Avenida Almirante Lacerda, 139, 2.º andar, A.
3. Chan Kiu Chan (陳嬌珍)	Rua Camilo Pessanha, 54.	29. Kong Yun Kai (江潤鏞)	Avenida Almeida Ribeiro, 56.
4. Chan Lot P'eng (陳律平)	Rua de S. Paulo, 35.	30. Kwok Shue Yue (郭書豫)	Avenida Almeida Ribeiro, 21, apart.º 201.
5. Chan Pak Cheong (陳百祥)	Avenida Horta e Costa, 15, 2.º andar, moradia A-2.	31. Lam Bun Jong, Anita (林品莊)	Travessa de Sancho Pança, 14, 3.º andar, moradia «I».
6. Cheang Kit Fun (鄭潔寬)	Travessa da Porta, 26.	32. Lau Chi Chó (劉志初)	Avenida Coronel Mesquita, 46-48, r/c.
7. Chia Choe Chak (謝祖澤)	Avenida Coronel Mesquita, 46-48, r/c.	33. Lau Kwan Sheung (劉君尙)	Avenida Ouvidor Arriaga, 41-A, 1.º andar.
8. Chiu I Chiu (趙汝釗)	Avenida D. João IV, 26, 4.º andar, «P».	34. Lee Hin Hon (李顯漢)	Avenida Almeida Ribeiro, 50.
9. Chong Lap Hong (鍾立雄)	Avenida da República, 52-54.	35. Lei I (李儀)	Rua Francisco X. Pereira, 45-47.
10. Claudine Leung (梁蘊萍)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 911.	36. Leong Kam Chun (梁金泉)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 1105.
11. Edmundo José do Couto de Sena Fernandes	Avenida Infante D. Henrique, Edifício D. Leonor, 5.º andar, moradia C.	37. Leung Kwok On (梁國安)	Rua da Escola Comercial, 31, 3.º andar, D.
12. Eduardo Ambrósio ou Eduardo Ng	Rua da Penha, 10, Edifício Lai Cheong, 3.º andar, Bloco F.	38. Lo Man Hin (羅文憲)	Avenida da República, 72, r/c.
13. Fernando Augusto de Jesus Nascimento	Avenida D. Afonso Henriques, 7, 2.º andar, apart.º 24.	39. Lou Pak Vo (盧栢和)	Avenida Almeida Ribeiro, 2-H, 2.º andar.
14. Fernando Hugo Cunha Barros de Amorim	Rua D. Belchior Carneiro, 16, 1.º andar, direito.	40. Luís da Rocha de Sousa (蘇義生)	Avenida Ouvidor Arriaga, 2, 1.º andar, S-2.
15. Fong Ka Iok (馮嘉鑿)	Rua Madre Teresina, 23, r/c.	41. Luk Choi Yin (陸彩賢)	Rua da Esperança, 3-A, 3.º andar.
16. Fong Mei Leng (馮美玲)	Rua Bispo Medeiros, 8, 2.º andar, Bloco BB.	42. Mak Hing Cheung (麥慶彰)	Beco da Praia Grande, 7, 1.º andar, C.
17. Francisco José Martins da Cruz	Rua de Santa Clara, 7-9, 14.º andar, C.	43. Mak Hing Wah (麥慶華)	Beco da Praia Grande, 7, 1.º andar, C.
18. Frederico Eduardo Noronha	Rua da Boa Vista, Edifício Maravilha, 1.º andar, Bloco B.	44. Mário Coelho Madeira	Avenida Ouvidor Arriaga, 12, 2.º andar, Bloco C.
19. Ho Kok Leng (何國菱)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 503.	45. Mok Chi Meng ou Mok Chi Ch'io (莫子銘)	Rua Ponte e Horta, 8, 3.º andar, Bloco O.
20. Ho Mei Va (何美華)	Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, 3, 4.º andar, moradia A.	46. Nuno Maria Roque Jorge	Avenida Almeida Ribeiro, 50, 2.º andar.
21. Irene Miu Kit Ying (繆潔瑩)	Beco da Sé, 6, 2.º andar.	47. Pedro Luís, aliás Lei Veng Pui (李永培)	Rua Formosa, 1, 2.º andar, direito.
22. João F. Sousa e Sales	Rua Central, 10, 12.º andar, G.	48. Peter Yip	Rua da Vitória, 16, 2.º andar, Bloco C
23. Joaquim Maria de Castro Ribas da Silva	Rua Francisco X. Pereira, 149, 4.º andar, moradia A.	49. Rafael Nozedo de Aguiar Dias Alves	Rua dos Pescadores, 33, Bloco B, r/c.
24. Jorge Chiu, aliás Chiu I Kam (趙汝錦)	Beco do Pe. António Roliz, 6.	50. Rosa Ng (吳杏芳)	Avenida Horta e Costa, 28-B 1.º andar, apart.º F.
25. José Hilário Soares (林保榮)	Beco da Praia Grande, 8-10, r/c.	51. Tam Kit I (譚潔儀)	Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, 109-E, 2.º andar, Bloco C.
26. José Ló (羅錫添)	Rua de S. Paulo, 38-B, 1.º andar.	52. Tang Tim (鄧添)	Rua Abreu Nunes, 25, 1.º andar.
		53. Tang Ying Tak	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 911.
		54. Tsui Kum Wing (徐錦榮)	Rua Entre-Campos, 14.
		55. Vítor Manuel Perez Vagueiro	Avenida da República, 26, 1.º andar, C.
		56. Vong Iut Meng (黃月明)	Rua João de Araújo, 13, 2.º andar.

CONTABILISTAS

Nome	Sede/Endereço
57. William Sangho Yim	Rua da Alfândega, Edifício Hong Tak, 3.º andar, Bloco C.
58. Wong Chi Man (黃智民)	Avenida Almeida Ribeiro, 32.
59. Wong Shoo Kee (王守基)	Avenida Coronel Mesquita, 48, r/c.
60. Wong Wing Chung (黃永宗)	Rua Formosa, 19, 4.º andar, «A».
61. Yan Wang Yat (甄宏鑑)	Travessa do Túnel, 7, r/c.

AUDITORES

Nome	Sede/Endereço
1. Acácio Miguel Osório Xavier	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 1011.
2. Adrião Anastácio Pinto Marques	Rua Comendador Kou Ho Neng, 8.
3. Álvaro Alberto de Sales da Silva	Avenida Coronel Mesquita, 9-A.
4. António Yong May	Travessa Padre Narciso, 5, Edifício Hoi Kong Tai Há, 1.º andar, «B».
5. Brian Chan Wah Kei (陳華基)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 710.
6. Carlos Francisco da Rosa	Rua Francisco X. Pereira, 153.
7. Carson Wai Yu Tsang (韋如鏞)	Avenida Infante D. Henrique, 22, 1.º andar, «I».
8. Cheung Pak Lun (張伯麟)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 408.
9. Chui Sai Cheong (崔世昌)	Rua Formosa, 27, 4.º andar, Sala 401.
10. David Cheng Kwok Wai (鄭國衛)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 607.
11. Dionísio Alves Mendes	Praça Lobo de Ávila, 8, 8.º andar, «B».
12. Eugénio Armando Fino dos Santos	Rua da Praia Grande, 9, 3.º andar, moradia «D».
13. Francisco Xavier Carlos	Rua da Vitória, 1-A.
14. Francisco Xavier Freire Garcia	Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, 102.
15. Henry Dermot Agnew	Rua 5 da Estrada Marginal do Hipódromo, 42, Bairro Iao Hon.
16. Iong Hin (容顯)	Rua da Praia Grande, 65-A, Edifício do Banco Nam Tung, quarto 516, 4.º andar.
17. Iu Chü Ch'ó (姚鑄初)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 408.
18. João Gui Ai (甄遇弟)	Rua Francisco X. Pereira, 47-49.
19. João Maria de Fátima Mendes	Travessa das Verdades, 8, 3.º andar.
20. Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente	Avenida da Amizade, Edifício Montepio, apart.º 19, 2.º andar.

AUDITORES

Nome	Sede/Endereço
21. Joaquim Morais Alves	Avenida da República, 86.
22. Kwong Young Sun (廣彥榮)	Rua Padre António Roliz, 43, 3.º andar, Bloco B.
23. Lee Man Ban (李文彬)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 408.
24. Lei Loi Tak (李萊德)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 911.
25. Leung Hok Lim (梁學濂)	Avenida da Amizade, Edifício Montepio, apart.º 25, 2.º andar.
26. Lo Kai Ming (勞啓明)	Rua da Barca, 2-A.
27. Man Kou Tan (陳文裘)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 611.
28. Manuel Viseu Basílio (鮑文輝)	Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, 64, 3.º andar, A.
29. Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco	Rua Governador Albano de Oliveira, 16.
30. Rolando das Chagas Alves	Avenida Infante D. Henrique, 37, Edifício «Rainha D. Leonor», 1.º andar, C.
31. Santos Chü, aliás Chü Vai K'un (朱威權)	Avenida Almeida Ribeiro, 21, apart.º 201.
32. Tsoi Chun Chung (蔡振中)	Avenida Horta e Costa, 3-E, r/c.
33. Vong Ham Hin (汪茵軒)	Avenida Almeida Ribeiro, 1.
34. Watt Hung Chow (屈洪壽)	Rua Santa Clara, 7-9, Edifício Ribeiro, apart.º G, r/c.
35. Wong Yu Pok (黃汝博)	Rua Dr. Lourenço P. Marques, 1.
36. Yam Kin Kwok (任建國)	Rua Sacadura Cabral, 20, r/c.
37. Yeung Lai Woo (楊禮護)	Calçada do Gaio, 14, D, r/c.
38. Yeung Lau Yuk Ning (楊劉育寧)	Rua 5 da Estrada Marginal do Hipódromo, 42, Bairro Iao Hon.
39. Yu Yu Kin (余汝健)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 408.

SOCIEDADE DE AUDITORES

Nome	Sede/Endereço
1. Charles Mar Fan e Co., Macau (馬炎璋核數師行)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 710.
2. Gabinete de Fiscalidade e Auditoria (信達會計師樓)	Avenida da Amizade, Edifício Montepio, apart.º 19, 2.º andar.
3. Lowe, Bingham e Matthews (羅兵咸核數師樓)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 310/311.
4. Peat, Marwick, Mitchell e Associados (畢馬域核數師樓)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 1011.
5. Sociedade de Contabilistas e Auditores Coopers e Lybrand (容永道核數師樓)	Avenida Almeida Ribeiro, 32, apart.º 808.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

**Balancete das operações realizadas no mês
de Dezembro de 1980**

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	154	\$ 685 771,30
Em cadernetas emitidas durante o mês	2	\$ 100 000,00
TOTAL	156	\$ 785 771,30
Reembolsos pagos durante o mês	202	\$1 109 421,95
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 28 986,90
Juros pagos durante o mês	—	\$ 32,80
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	2917	\$6 810 660,83
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 51 091,59
Em depósitos no Banco Nacional Ul- tramarino	—	\$2 731 986,12
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 54 416,50
Em empréstimos hipotecários	—	—
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 39 406,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$6 787 531,30
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$2 619 775,34
Em empréstimos especiais	—	\$ 174,00
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL	—	\$12 683 929,95
Fundo de reserva	—	\$1 334 279,75
Fundo disponível	—	\$ 455 267,00
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 117 200,80
Reembolsos totais	1	\$ 2 855,20

Macau, 31 de Dezembro de 1980. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Manuel Paulo Marques Alves*. — *Lydia Maria dos Anjos Ribeiro*. — *Gilberto João da Silva*. — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Alberto Rosa Nunes*.
(Custo desta publicação \$ 103,00)

Anúncio

Faz-se público que, mediante autorização de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Setembro de 1980, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para preenchimento de lugares de guarda-fios de 2.^a classe do quadro técnico (pessoal assalariado) destes Serviços, a que poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com a 4.^a classe do Ensino Primário Oficial Português ou o curso de português, criado pelo Diploma Legislativo n.º 1 561, de 17 de Novembro de 1962, com idade não inferior a 18 anos.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador de Macau e entregue na secretaria desta Direcção, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda, os candidatos declarar, nos termos da regra 1.^a do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter idade não inferior a 18 anos;
- b) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emituiu.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento a certidão de que possuem como habilitações literárias a 4.^a classe do Ensino Primário Oficial Português ou o curso de português, criado pelo Diploma Legislativo n.º 1 561, de 17 de Novembro de 1962.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

O programa das provas práticas a realizar pelos candidatos constará do seguinte:

- 1) Aspectos relacionados com a manutenção e reparação de avarias na rede externa;
- 2) Utilização de multímetros;
- 3) Técnica de ligação de fios de baixada;
- 4) Tipos de ensaios aos aparelhos telefónicos que podem ser solicitados aos funcionários das mesas de ensaios instaladas no repartidor principal.

São condições de preferência em igualdade de classificação:

- 1) Maior tempo de serviço prestado nos C. T. T. de Macau;
- 2) Melhor conhecimento da língua portuguesa;
- 3) Menor idade.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da lista de classificação no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

(Custo desta publicação \$133,90)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Aviso**

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chan Cheuk Wai, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 87, da Avenida Almeida Ribeiro, requer autorização para a ampliação em Macau do seu estabelecimento industrial de flores artificiais «LISA», ocupando mais o 11.º andar do prédio n.ºs 141-143, da Rua Francisco Xavier Pereira, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.^a classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Janeiro de 1981. — Pelo Chefe dos Serviços, substituto, O Chefe da Divisão da Indústria, *José Carlos Mesquita*, técnico-económico.

(Custo desta publicação \$49,50)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Lista**

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso a guarda de 2.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento de Admissão, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro:

Admitidos:

José Machado Garcia;
Manuel António Mendes Rodrigues;
Álvaro de Albano Maria Dias;
António Marques do Nascimento;
Fausto Viseu Bento;
Pedro José dos Santos;
André António da Conceição Ng;
José António Lopes da Silva;
Albano Jesus Agostinho;
Luís António do Rosário Machado;
Vítor Ferreira;
António dos Anjos Fernandes;
Hong Chi Kin;
Ip Siu Hong;
Ip Chi Kin;
Kou Ion Po;
Lay Sing Sieng;
Lou Wai Meng;
Ló Kim Seng;
Fong Wai Hoi;
Lou Hók Fu ou Hoke Ong;
Ng Teng;
Wu Weng Son;
Cheong Kam Va;
Tang Vá Loc;
T'am Kiang Sang;
Chan Kang Leong;
Ng Iat Man;
Vong Chi Keong.

Excluídos:

Armando Paulo Dias; (a)
Geraldo Francisco Sousa. (b)

- (a) Por não ter frequentado o S. S. T.;
(b) Por não ter as habilitações literárias exigidas pelo referido Regulamento.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1981. — O Comandante, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria.

CADEIA CENTRAL**Lista**

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo desta Cadeia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 18 de Outubro de 1980:

Fernando Manuel dos Santos Sapage;
José Maria Carlos Amante.

As provas realizar-se-ão no dia 31 de Janeiro corrente, das 9,00 às 13,00 horas, na Cadeia Central.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Janeiro de 1981).

Cadeia Central, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1981. — O Director, *M. P. de Araújo*.

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Novembro de 1980, o júri do concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo desta Cadeia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 18 de Outubro de 1980, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Director da Cadeia Central.

VOGAIS: Carlos Manhão, primeiro-oficial, interino, da Direcção dos Serviços de Finanças;
Palmira da Rocha Alves, terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Administração Civil.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: João Afonso, chefe de guardas da Cadeia Central.

Cadeia Central, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1981. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 do corrente mês, o júri do concurso de promoção à categoria de chefe de secção do quadro administrativo desta Direcção de Serviços, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Director dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, ou substituto.

VOGAIS: Rufino de Fátima Ramos, chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira;
Irene Patrícia Manhão Basílio, técnico de 2.ª classe.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Ivens Lopes Fazenda, terceiro-oficial.

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1981. — O Director dos Serviços, *Jorge A. H. Rangel*.

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**Éditos de 30 dias**

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Bernadete Maria Vaz Placé requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido António Jesus Placé, enfermeiro-chefe, que foi do extinto Hospital de S. Rafael, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Santa Casa, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Cartório da Santa Casa da Misericórdia, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1981. — O Provedor, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

«Associação Unida Budista»

Certifico que, por escritura de 20 de Dezembro de 1980, exarada a fls. 23 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 91-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: a) Lee Ping Cheung; b) Ch'oi Chun; e c) Fok Tin Kai, constituíram uma associação denominada «Associação Unida Budista», e, em chinês, «Ou Mun Fat Cao Lin Hap Vui», que se regerá pelos estatutos a seguir indicados:

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO UNIDA BUDISTA «OU MUN FAT CAO LIN HAP VUI»

I — Denominação, sede e fins

Artigo 1.º A Associação Unida Budista, em chinês, «Ou Mun Fat Cao Lin Hap Vui», é uma instituição de carácter religioso, cultural e educativo e tem por finalidade:

- a) Promover o budismo, entre os associados por meio de actividades escolares, discursos, conferências e palestras a realizar nos recintos próprios da sua sede;
- b) Criar e manter escolas primárias e secundárias, dispensários, orfanatos, albergues para a terceira idade e outras actividades de natureza não lucrativas, de fins educativos e de beneficência;
- c) Instituir bolsas de estudos e auxiliar os alunos pobres por meio de donativos ou empréstimos, e ajudar qualquer estabelecimento ou actividade de ensino através de subsídios ou outros meios;
- d) Promover o bem-estar geral dos associados;
- e) Instalar e manter um cemitério privativo para os seus associados.

Art. 2.º Enquanto não possuir sede própria, a Associação funcionará no «Pagode Pou Tai Un», sito na Estrada Governador Marques Esparteiro, s/n, Taipa.

Art. 3.º A Associação rege-se pelos presentes estatutos.

II — Sócios

Art. 4.º O número de sócios desta Associação é ilimitado e agrupam-se em duas categorias: fundadores e ordinários.

Art. 5.º São sócios fundadores e ordinários todos os indivíduos que professem a religião budista que fizerem a sua admissão como sócios, mediante o pagamento de uma quota mensal de \$ 10,00.

Art. 6.º Os sócios ordinários poderão ser nomeados para os cargos da Direcção quando forem propostos para sócios fundadores, passando a pagar uma quota mensal de \$ 20,00.

Art. 7.º O cargo de presidente da Direcção só poderá ser desempenhado por um sacerdote budista.

Art. 8.º A admissão de sócios far-se-á mediante proposta assinada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos e pelo pretendente a sócio.

Art. 9.º São fundamentos para exclusão de qualquer sócio:

- a) O não pagamento das quotas em atraso, quando, convidado pela Direcção por escrito a fazê-lo, o não faça no prazo de 2 anos;
- b) Condenação judicial por crimes desonrosos;
- c) A prática de actos que envolvam prejuízos para a Associação ou que prejudiquem o seu bom nome e interesse;
- d) Apreciação verbal ou escrita, por forma incorrecta ou injuriosa dos actos praticados pelos dirigentes no exercício das suas funções;
- e) A prática dos actos que envolvam desprestígio para a Associação, e discórdia entre os associados.

Art. 10.º O sócio excluído, nos termos da alínea a) do artigo anterior, pode ser readmitido por deliberação da assembleia geral.

III — Deveres e direitos dos sócios

Art. 11.º São deveres dos sócios:

- a) Pagar com regularidade as suas quotas e outros encargos contraídos;
- b) Cumprir os estatutos da Associação, as deliberações da assembleia geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;
- c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação.

Art. 12.º São direitos dos sócios:

- a) Participar na assembleia geral, nos termos destes estatutos;
- b) Serem eleitos ou nomeados para cargos da Associação;

c) Submeter, nos termos destes estatutos, propostas para admissão de novos sócios;

d) Usufruir de todas as regalias concedidas pela Associação;

e) Os sócios ordinários não têm direito a votação.

IV — Administração

Art. 13.º Os rendimentos desta Associação são provenientes de quotas, donativos e quaisquer receitas extraordinárias.

Art. 15.º As despesas extraordinárias devem ser precedidas da aprovação do Conselho Fiscal, que também determinará o depósito num estabelecimento bancário dos fundos que não forem aplicados em despesas ordinárias.

V — Corpos gerentes

Art. 16.º A Associação será dirigida e administrada por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em assembleia geral ordinária e cujo mandato é de três anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 17.º O resultado da eleição deverá ser comunicado às entidades competentes.

VI — Assembleia Geral

Art. 18.º A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios no pleno uso dos seus direitos, devendo ser convocada, pelo menos, uma vez por ano pela Direcção.

Art. 19.º A assembleia será convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias.

VII — Direcção

Art. 20.º Todas as actividades da Associação ficam a cargo da Direcção, que é constituída por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Art. 21.º — 1. Todos os membros dos corpos gerentes prestarão seus serviços gratuitamente.

2. A Direcção, porém, poderá fixar ao secretário uma gratificação mensal e contratar mais empregados da secretaria, fixando os seus salários.

Art. 22.º Compete à Direcção:

a) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, impulsionando o progresso de todas as actividades culturais, educativas e de carácter religioso;

b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e outras disposições legais assim como as deliberações da assembleia geral;

c) Decidir sobre a admissão de novos sócios e propor à assembleia geral a eleição de sócios honorários aos indivíduos que tenham prestado serviços relevantes à Associação;

d) Nomear representantes para todo e qualquer acto oficial ou particular em que a Associação tenha de figurar;

e) Elaborar o relatório anual, com resumo das receitas e despesas, e submetê-lo à discussão e aprovação da assembleia geral, com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Art. 23.º A Direcção reunir-se-á ordinariamente uma vez por cada trimestre e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, não podendo, no entanto, funcionar com menos do cinco membros.

Art. 24.º O presidente da Direcção preside às reuniões desta e dirige todas as actividades internas e externas da Associação.

Art. 25.º Compete ao secretário da Direcção orientar e ter a seu cargo todo o serviço de secretaria e arquivo.

Art. 26.º Compete ao tesoureiro da Direcção escriturar o movimento financeiro, arrecadar os rendimentos e satisfazer as despesas autorizadas.

Art. 27.º Os vice-presidentes substituem o presidente em todos os seus impedimentos.

Art. 28.º Aos vogais compete coadjuvar os trabalhos dos restantes membros da Direcção e substituir qualquer deles nos seus impedimentos, com excepção do presidente.

Art. 29.º A Direcção poderá convidar qualquer entidade de reconhecido prestígio para os cargos de presidente honorário ou conselheiro, podendo o mesmo assistir, sem direito de voto às reuniões da Direcção.

Art. 30.º Todos os cheques, títulos de levantamento de dinheiro emitidos por esta Associação, bem como todos os contratos e ainda todos os documentos emanados desta, deverão levar a assinatura conjunta do presidente da Direcção e dum vice-presidente.

VIII — Conselho Fiscal

Art. 31.º O Conselho Fiscal compõe-se de um presidente, secretário e um relator, todos eleitos em assembleia geral.

Art. 32.º São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar com regularidade as contas e a escrituração dos livros da tesouraria;

c) Solicitar a convocação da assembleia geral quando o julgar necessário.

IX — Disciplina

Art. 33.º Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos da Associação, ficam sujeitos às seguintes penalidades: advertência verbal, censura por escrito, suspensão de direitos por um ano, suspensão dos direitos por três anos e expulsão.

X — Disposições gerais

Art. 34.º A Associação poderá ser dissolvida por deliberação votada por mais de 80% do número dos sócios, em assembleia geial especialmente convocada para esse fim.

Art. 35.º O ano social vai de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

李 屏 祥
蔡 全
霍 添 楷

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$593,30)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 6,00

正 元 六 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU